



**LEI Nº 2.293**  
**De 13 de novembro de 1995**

“Dá denominações às Vias Públicas do  
Bairro de Canguera”,

WAGNER NUNES, Prefeito da  
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições  
legais,

Faz saber que a Câmara Municipal  
da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga  
a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua Sorocabana por ser a única  
que tem denominação há muito tempo, fica oficializada com o mesmo nome, com seu início no  
córrego existente no final do asfalto da Estrada do Vinho, próximo à Adega dos Vinhos Canguera, e  
segue até o primeiro córrego existente logo após o prédio do Posto Municipal de Saúde de Canguera,  
após o córrego segue até a entrada da Estrada Velha do Carmo, continuará, denominar-se Estrada do  
Vinho, por ser neste trecho onde se localiza atualmente a maioria das vinícolas produtoras de vinhos  
de Canguera, justificando o nome da estrada.

Art. 2º - A atual rua projetada “A” da Vila Santa  
Maria que tem seu início na Rua Sorocabana e segue em direção até a estrada conhecida como  
Caatinga, segue à direita até a Estrada do Vinho próximo dos Vinhos Palmeiras, passa a denominar-se  
de RUA BENEDITO DE MORAES GÓES.

Art. 3º - A atual rua projetada “B” da Vila Santa  
Maria passa à denominar-se RUA WALTER MARTINS CARNEIRO.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

059

Art. 4º - A atuais ruas projetadas "D" e "C" por ser uma em continuação da outra em formato de curva localizadas na Vila Santa Maria que tem seu início na Rua Sorocabana e segue até a rua projetada "A" passa a denominar-se RUA BRASIL DE MORAES GÓES.

Art. 5º - A atual rua projetada "E" da Vila Belmiro, que tem seu início na projetada "A" e segue formando um cotovelo até a Rua Sorocabana, do lado do Centro de Saúde, passa a denominar-se RUA SILVÉRIO FRANCISCO LEITE.

Art. 6º - A atual rua projetada "G" da Vila Belmiro que tem seu início na rua projetada "E" e segue até o final onde se localiza um retorno devido ser rua sem saída, passa à denominar-se RUA JOAQUIM MORAES GODINHO.

Art. 7º - O trecho da rua conhecida como Estrada da Bela Vista, que tem seu início na extensão da Estrada do Vinho, e segue até o viaduto localizado sobre o leito da Ferrovia (Fepasa) passa à denominar-se de RUA MARTINHO XAVIER FERREIRAS.

Art. 8º - O trecho da Rodovia Quintino de Lima que tem seu início no córrego que passa sob a referida Rodovia e junto a Estação de Bombas da Sabesp e segue pela Rodovia até o primeiro córrego que atravessa sob a mesma Rodovia, após o prédio da Escola Estadual de 1º Grau Professor Euclides de Oliveira, passa à denominar-se RUA AMARO GODINHO DA SILVA.

Art. 9º - A atual rua projetada que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima segue e termina no Ribeirão Ponte Lavrada, passa à denominar-se RUA BELMIRO AUGUSTO DE MORAES.

Art. 10 - A atual rua que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima e segue até o Sítio Itaipu passando em frente ao Estádio Zito Godinho e segue até o Ribeirão Ponte Lavrada, passa à denominar-se RUA LUIZ VAZ DE OLIVEIRA.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

060

Art. 11 - A atual rua conhecida como Estrada do Pavão que tem seu início na Rodovia Quintino de Lima, e segue até o Viaduto sob o leito da Ferrovia (FEPASA), passa a denominar-se RUA BENEDITO SILVINO DE CAMARGO.

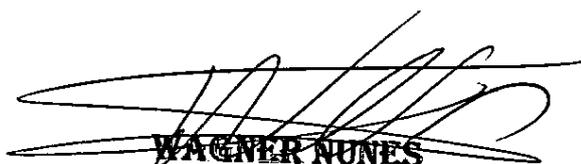
Art. 12 - A atual rua que tem início na Rodovia Quintino de Lima, em frente a Escola Estadual de 1º Grau Professor Euclides de Oliveira e segue passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada no seu sentido para a direita até o seu final, passa a denominar-se RUA PORFÍRIO SOARES RODRIGUES.

Art. 13 - O competente setor da Prefeitura, providenciará o emplacamento dos citados logradouros públicos, conforme croqui que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria no orçamento vigente.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/95.

  
**WAGNER NUNES**  
Prefeito

PUBLICADA AOS 13/11/95, NO GABINETE DO PREFEITO.